

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2022:** *Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, através de videoconferência, ao abrigo do número 1 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 março, com a redação dada pela Lei 91/2021, de 17 dezembro, sob a Presidência do Senhor Joaquim Jorge Ferreira, com a participação dos/das seguintes Vereadores/as: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.* =====

===== Secretariou a presente reunião o Assistente Técnico, Jaime Manuel da Silva Marques. =====

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 45m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** *(gravação 00:00:43)*: Começou por cumprimentar todos os que acompanham a reunião e informou que, relativamente às eleições autárquicas, foram realizados 62 votos em confinamento e 874 votos antecipados. Parabenizou o Futebol Clube Cesarense pelos seus 90 anos, dirigindo votos de sucesso à jovem direção do clube e em particular ao Senhor Presidente Francisco Azevedo. Deu nota da tomada de posse da nova direção da Casa Museu, dirigindo os parabéns e votos de sucesso a toda a direção na pessoa do Senhor Presidente - doutor Samuel Bastos Oliveira. Relativamente aos dados da doença Covid informou que, encerrou o ADR de Vale de Cambra, e que o Centro de Vacinação de Oliveira de Azeméis está prevista sua abertura para 7 de fevereiro. Informou que a remoção do amianto nas escolas do concelho está praticamente concluída. Deu nota de que as obras de requalificação da estação de caminhos-de-ferro em Cucujães para a transformar num albergue de peregrinos já arrancaram. Informou que está quase concluído o investimento na rede de saneamento, quatro milhões de euros, que atravessa várias freguesias do concelho. Deu nota que já se encontra disponível uma sala na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro para os senhores vereadores da oposição trabalharem e receberem os oliveirenses. =====

===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** *(gravação 00:07:51)*: Começou por cumprimentar todos os que assistem à reunião. Associou-se às congratulações que o senhor Presidente fez ao Futebol Clube Cesarense e à nova direção da Casa Museu. Relativamente ao Quartel da GNR de Cesar colocou a seguinte questão: se já havia alguma resposta do MAI? E mostrou a seguinte preocupação, em 2019 foi aprovada uma minuta do protocolo entre a Câmara

Municipal e o Ministério da Administração Interna, uma das cláusulas dizia que o protocolo caducava se no prazo de dois anos não se tivessem iniciado as obras, tendo em conta que os dois anos já se passaram e obras ainda não se iniciaram, este protocolo ainda se mantém? Solicitou ainda esclarecimentos sobre o acesso à zona Industrial de Loureiro e à requalificação da Piscina Municipal. =====

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:13:25): Começou por cumprimentar todos os participantes. E colocou as seguintes questões: Relativamente ao Centro de Vacinação em Nogueira do Cravo, o que diz a autoridade local de saúde sobre o local e qual a justificação para este atraso? Relativamente ao centro de testagem qual o ponto de situação e se já existem novidades? =====*

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:15:43): Cumprimentou todos os participantes. Associou-se aos votos de parabéns apresentados e solicitou esclarecimentos sobre a colocação dos assistentes operacionais nas escolas. Agradeceu o convite recebido para a cerimónia de atribuição de bolsas aos alunos do ensino superior, informando que os vereadores do PSD não se farão representar porque entende que não é necessário expor de forma inútil os estudantes e as famílias necessitadas. Relativamente à sala disponibilizada para os vereadores da oposição informou que ainda não teve oportunidade de a visitar mas que o fará oportunamente e depois dará a sua opinião. =====*

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:19:40): O senhor Presidente começou por responder às questões colocadas pelo Vereador José Campos: Relativamente ao Posto da GNR de Cesar informou que o projeto de execução foi concluído e enviado, no dia 3 de janeiro, para o Ministério da Administração Interna, e que agora se está a aguardar. O protocolo assinado é um mero procedimento e realmente existe essa cláusula e a vontade da Câmara é que se construa o novo Posto da GNR em Cesar. Relativamente à zona industrial de Loureiro informou que existe um atraso, mas que as vias existentes estão a ser requalificadas/asfaltadas e o acesso atual à Área de Acolhimento Empresarial ficará com a dignidade que merece. As obras na Piscina Municipal informou que foi elaborado um levantamento das patologias do edifício e um relatório que aponta para um investimento de cerca de 110.000,00€ para sua a requalificação. Relativamente ao Centro de Vacinação em Nogueira do Cravo informou que localizações são motivos de reserva, as condições físicas são asseguradas pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e os recursos humanos são assegurados pela Autoridade de Saúde. Relativamente ao Centro de Testagem deu nota de que foram estudados locais possíveis para a sua instalação, junto da Piscina Municipal e na Praça Abílio Campos. Relativamente à questão dos assistentes operacionais, foi explicado pelo vereador Rui Luzes Cabral, a pedido do senhor Presidente, que no dia 7 de fevereiro termina o prazo dos 10 dias para reclamação e posteriormente será homologado pelo Presidente da Câmara e publicado em Diário*

da República. Em relação à cerimónia para atribuição das bolsas de estudo, o Senhor Presidente disse que respeitava a opinião da vereadora, mas que não estavam a expor ninguém, apenas a dignificar um ato. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/4921/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 07/01/2022 a 20/01/2022; - Modificação Orçamental n.º 02.

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DA ATA N.º 07, REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - APROVAÇÃO** (gravação 00:41:33). O Senhor Presidente colocou à votação a Ata n.º 07, a qual foi aprovada por unanimidade. Não participaram na votação Joaquim Jorge Ferreira e Rogério Miguel Marques Ribeiro por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, por força do n.º 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS E DO CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/4951/2022) – APROVAÇÃO** (gravação 00:42:05). Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que a Câmara Municipal, em reunião de 30-12-2021, deliberou dar início ao procedimento de Alteração ao Regulamento das Distinções Honoríficas e do Cerimonial de Oliveira de Azeméis; - que foi promovida a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal (05 de janeiro de 2022), para apresentação de contributos no âmbito deste procedimento; - e que não houve constituição de interessados nem quaisquer contributos a considerar no âmbito do procedimento de alteração do regulamento. - que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como, aprovar os regulamentos internos (art.º 33.º n.º 1 alínea k) do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); - e que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município (art.º 25.º n.º 1 alínea g) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações). Propõe-se: 1. A aprovação pela Câmara Municipal da “Alteração ao Regulamento das Distinções Honoríficas e do Cerimonial de Oliveira de Azeméis”, nos termos e para os efeitos do art.º 33.º n.º 1 alínea k) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; 2. A remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do art.º 25.º n.º 1 alínea g) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações;

3. Após aprovação da Assembleia Municipal, a remessa da Alteração ao Regulamento para publicação em Diário da República, nos termos e para os efeitos do art.º 139.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).”
 Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:42:38): Solicitou a alteração ao disposto no Artigo 50º - passando a incluir Presidente da Assembleia de Freguesia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com as devidas alterações. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== PESSOAL =====

===== UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA EM RESULTADO DO “PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA/ATIVIDADE DE SOS CIDADE) - REF. C), ABERTO CONFORME AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, Nº 66, DE 6 DE ABRIL DE 2021 E NA BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO COM O CÓDIGO DE OFERTA OE202104/0069)”

(I/5248/2022) - APROVAÇÃO (gravação 00:46:27): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - Que no mapa de pessoal para o ano 2022, aprovado pela Câmara Municipal em 02/12/2021 e pela Assembleia Municipal em 06/12/2021, conforme consta na página eletrónica deste município, consta 1 lugar para Assistente Operacional na equipa SOS Cidade; - A denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado apresentada pelo trabalhador Daniel Filipe Almeida e Silva, afeto á Equipa SOS Cidade, com efeitos a 24.01.2022; - A manifestação da necessidade de ser reforçada a referida equipa operativa para garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados e em curso; - Que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 18.03.2021, foi aberto procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 1 lugar de Assistente Operacional (área/atividade de SOS Cidade) - ref. c), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por aviso publicado em Diário da República, II série, n.º66, de 06.04.2021, tendo sido constituída reserva de recrutamento considerando a existência de candidatos aprovados em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar (n.º3 do artigo 30.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril) - Conforme Lista Unitária de Ordenação Final das candidaturas aprovadas homologada por despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal de 18.10.2021, válida pelo período de 18 meses contados a partir daquela data, que deverá ser utilizada sempre que, no prazo referido haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho conforme determina o n.º2 do art.º 40.º do Anexo à LTFP -Lei n.º 35/2014, de 20.06 na redação atual; - Que nos termos do n.º4, do referido artigo, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de

ordenação final, haja necessidade de preenchimento de idênticos postos de trabalho; - Os encargos resultantes desta contratação estão assegurados no orçamento municipal. - A prossecução das estratégias e objetivos anuais definidos pelo Executivo. Proponho, nos termos e fundamentos invocados: Que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento de 1 trabalhador, da carreira/categoria de Assistente Operacional, com recurso à reserva de recrutamento constituída no procedimento referido, para prover o lugar identificado, pela ordem que figuram na ordenação constante da Lista Unitária de classificação final (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), por forma a mitigar as necessidades atrás evidenciadas, nos termos dos normativos retrocitados.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:47:10): Informou que por se tratar de uma questão de gestão interna do pessoal se iriam abster. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com três abstenções dos Vereadores do PSD, cinco votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPO LIVRES** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM A BANDA DE MUSICA DE CARREGOSA, PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS REQUALIFICAÇÃO/ REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA BANDA MUSICAL (I/4808/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:47:28): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a atividade da Banda de Musica de Carregosa assume-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar o ensino de música, proporcionando ao mais elevado número de jovens o acesso à prática musical, bem como na divulgação da cultura musical oliveirense; - O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola, associações e de outros meios formativos, contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - O pedido de apoio financeiro apresentado pela Banda de Musica de Carregosa (E/32788/2021), para obras de requalificação / reabilitação do edifício sede da mesma, que se anexa; - As respostas desenvolvidas pela Banda de Musica de Carregosa nesse equipamento, irão potenciar o desenvolvimento cultural, artístico e social da comunidade, revelando-se de manifesto interesse público para o Município de Oliveira de Azeméis, entende o Município que se encontram preenchidos os requisitos legais para apoiar financeiramente a execução das referidas obras de recuperação do imóvel; - Que constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprias das respetivas populações (art.º 2.º do Anexo à I, à Lei 75/2013, de 12.09, na redação atual); - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Educação, Cultura, Tempos livres e Promoção do Desenvolvimento (alíneas e), d), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do

anexo I à Lei n.º 75/2013; - *Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e alínea c) do n.º 4 do art.º 5º do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação do Arquiteto Humberto Graça, como Gestor do presente contrato (art.º 290-A do CCP); Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Banda de Musica de Carregosa, para apoio financeiro à realização de obras requalificação / reabilitação do edifício sede da Banda Musical, ao abrigo da alínea o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 368 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - APOIO ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR: LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA O ANO LETIVO 2021-2022 (I/5060/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:48:23). Pelo Senhor Vereador Hélder Simões,

foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a atividade do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para a promoção e difusão das línguas e fundamentalmente no desenvolvimento, formação e integração educacional da população, sendo acreditada por diversas entidades, como entidade formadora na área de educação e formação de línguas e literaturas estrangeiras; a saber Inglês pela Cambridge Assesment, Francês pelo Ministério da Educação Francês, Alemão pelo Institute Goethe, Mandarim pelo Instituto Confúcio e no Espanhol pela Universidade de Salamanca, tendo também a certificação da DGERT entidade pertencente ao Ministério do Trabalho e que certifica as entidades para efeito de formação, assim como tendo o reconhecimento do ministério da educação como entidade que desenvolve atividades de enriquecimento curricular no âmbito do ensino das línguas; - O enquadramento atual e futuro da construção europeia e a importância da capacitação do cidadão europeu a nível linguístico, como essencial de todo o processo, por ser nele que radica a chave do sucesso do maior projeto de integração cultural e social; - O teor do pedido do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, pelo qual apresenta o projeto “Atividades de Enriquecimento Curricular: Línguas Estrangeiras” para o ano letivo 2021-2022 e solicita participação financeira do Município (E/1899/2022); - Que o Centro de Línguas tem vindo a garantir a inclusão e a democratização do conhecimento das línguas nas várias camadas da população e dar resposta às necessidades do tecido empresarial oliveirense dada a forte vocação exportadora; - Que compete à Camara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual); - Que a concessão de apoios deve ter presente o

princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, estando em fase de estudo e preparação o regulamento que visa estabelecer regras e critérios de apoios a diversas entidades e associações sem fins lucrativos, nesta conformidade e atendendo aos constrangimentos do COVID, e a redução de alunos por turma, mantendo-se o valor do apoio, deve o mesmo, em termos per capita, ser de 250 € excecionalmente e não de 200 €; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do contrato; - Se designa como Gestor do Contrato, o trabalhador Nuno Tavares (art.º 290.ºA do CCP). - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 383 de 2022, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações; encargos já previstos no PPI para 2021; Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento do projeto "Atividades de Enriquecimento Curricular: Línguas Estrangeiras", para o ano letivo de 2021-2022 (que se anexa, documento esse que fica anexo ao livro de atas)." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO MUSICAL 2021/2022: BANDA DE MÚSICA DE CARREGOSA; BANDA DE MÚSICA DE LOUREIRO; BANDA DE MÚSICA DE SANTIAGO DE RIBA-UL; BANDA DE MÚSICA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA; BANDA MUSICAL DE FAJÕES; SOCIEDADE FILARMÓNICA CUCUJANENSE (I/4924/2022) - APROVAÇÃO** ^(gravação 00:49:31): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: -As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Cultura e Tempos Livres, de acordo com alíneas e) e f) do número 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -Que às bandas filarmónicas está associada uma escola de música e que estes espaços foram ao longo de décadas, e continuam a ser a forma de ensinar música, tendo como principal objetivo formar e preparar os seus alunos para o ingresso no grupo e de desta forma engrandecem as bandas a que pertencem e o próprio Concelho; -Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, de acordo com a alínea o) e u), do número 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -Os documentos remetidos, pelas entidades constantes na listagem abaixo, permitiram aferir os/as formandos (as) para o ano letivo 2021/2022 e respetivo valor:

ENTIDADE	Nº FORMANDOS/AS	VALOR POR FORMANDO/A (60€)
<i>Banda de Música de Carregosa</i>	47	2.820,00 €
<i>Banda de Música de Loureiro</i>	135	8.100,00 €
<i>Banda de Música de Santiago de Riba-Ul</i>	52	3.120,00 €
<i>Banda de Música Pinheiro da Bemposta</i>	79	4.740,00 €
<i>Banda Musical de Fajões</i>	70	4.200,00 €
<i>Sociedade Filarmónica Cucujanense</i>	40	2.400,00 €
TOTAL	423	25.380,00 €

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir: - um subsídio de 60€ por formando(a) de formação musical às Associações de acordo com a listagem anterior; -Que o pagamento dos valores mencionados na listagem, sejam efetuados em fevereiro de 2022, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromissos de fundo disponível n.ºs 395, 396, 397, 398, 399 e 400 de 2022, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA - AMTSM (I/4531/2022) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:50:27). =====

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura n.º 188/2021: 1.555,58€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Outubro de 2021; Fatura n.º 194/2021: 2.020,65€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Novembro de 2021; Fatura n.º 202/2021: 4.514,61€ - Transferências Correntes de Dezembro de 2021; Fatura n.º 208/2021: 2.640,76€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Dezembro de 2021; Fatura n.º 209/2021: 744,59€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Dezembro de 2021; Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponível os n.ºs 357 de 2021 e 367 de 2022, conforme determina a Lei n.º8/2012 de 21 de Fevereiro e DL n.º127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO 2021 (I/1677/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:50:55): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Conforme previsto no Artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro, e para efeitos da integração do saldo de execução orçamental do ano anterior, submete-se à aprovação o Mapa dos Fluxos de Caixa do exercício 2021, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Apresentam-se ainda os mapas seguintes, que servem de suporte ao Mapa de Fluxos de Caixa: Mapa de Controlo Orçamental da Receita, Mapa de Controlo Orçamental da Despesa, Resumo Diário de Tesouraria e Mapa de Operações de Tesouraria.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **3ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL 2022 - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2022 (I/1714/2022) - CONHECIMENTO/ APROVAÇÃO** (gravação 00:51:33): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o estipulado no Artigo 130.º da Lei 75-B/2020, de 31 de Dezembro, sob a epígrafe "Integração do Saldo de Execução Orçamental", após a aprovação do mapa "Fluxos de Caixa" pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental. O saldo da gerência pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL). Pelo exposto, propõe-se a apreciação do Órgão Executivo da revisão orçamental em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) e a apresentação à Assembleia Municipal para a sua aprovação.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:52:17): Informou que, neste ponto, se iriam abster, por uma questão de coerência, uma vez que também o fizeram no Orçamento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com três abstenções dos Vereadores do PSD, cinco votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL (I/4517/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:52:32): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Regulamento do cemitério municipal atualmente em vigor, publicado no Boletim Municipal n.º 24, acompanhou as alterações legislativas, nomeadamente do Decreto-lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro e dos Decretos -leis n.º 5/2000, de 29 de Janeiro e 138/2000, de 13 de Julho; - No entanto, com a entrada em vigor das alterações legislativas operadas pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, Decreto – lei n.º 109/2010, de 14 de outubro, alterado pela Lei n.º 13/2011, de 29 de junho, Lei n.º 14/2016, de 09 de junho e pelo Decreto – lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, bem como, da necessidade de melhorar a gestão

*e eficácia dos serviços prestados, há a necessidade de atualizar o regulamento em vigor. - Assim pretende-se obter com as novas alterações regulamentares uma maior eficácia na gestão do equipamento e dos serviços prestados e uma adequação das taxas municipais à realidade atual, ao qual se anexa, uma nota técnica, a comparação entre o regulamento em vigor e o projeto de alteração e a respetiva proposta de alteração, para aprovação. - No âmbito do respetivo procedimento de alteração do regulamento, e após a publicitação do início do respetivo procedimento, nenhum interessado apresentou qualquer contributo. Propõe-se que: 1. Seja aprovada o projeto de proposta de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Oliveira de Azeméis, a qual se encontra em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); 2. Se promova a audiência dos interessados, nos termos do art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, após a publicação do aviso de consulta pública do projeto de alteração do regulamento na 2ª serie do Diário da Republica, o qual se encontrará disponível para consulta na publicação oficial desta entidade e no sítio Institucional do Município; 3. Todos os interessados que pretendam apresentar as suas sugestões, o façam mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente de Câmara, através de endereço eletrónico: geral@cm-oaz.pt; por correio para Largo da Republica - 3720 - 240 Oliveira de Azeméis ou entregue pessoalmente na Loja do Município, sito nos Paços do Concelho, na morada mencionada, indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou denominação social, o número de identificação fiscal ou número de pessoa coletiva, a residência ou sede e contacto telefónico; 4. Que seja designado o técnico Luís Manuel Lopes Fernandes do Gabinete de Gestão e Licenciamento de Atividades Diversas, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, no qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:53:54): Parabenizou os serviços e disse ter sido mais fácil perceber e tomar uma posição porque o documento foi acompanhado por uma informação técnica. Os senhores vereadores do PSD vão votar favoravelmente o projeto de regulamento. Intervenção Senhor **Presidente da Câmara** (gravação 00:54:33): Informou que será feito um grande investimento na requalificação do cemitério. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, a proposta apresentada. =====*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES A CELEBRAR COM A AFUL - ASSOCIAÇÃO DA FREGUESIA DE UL (I/5171/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:54:59): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 18 de dezembro de 2015, foi celebrado Protocolo de Cedência

de instalações entre o Município de Oliveira de Azeméis e AFUL – Associação da Freguesia de Ul, - Que para a concretização do seu objetivo há a necessidade de se proceder à alteração da cláusula terceira, do referido Protocolo; - O ofício da entidade de 18 de janeiro de 2022, pelo qual solicita o “ ... alteração do prazo do espaço para o prazo mínimo requerido pelas condições do aviso de abertura de candidatura do PRR... “; Ao abrigo da alínea u) n.º 1, artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, Proponho: - A aprovação da minuta de Adenda ao Protocolo de Cedência de instalações entre o Município de Oliveira de Azeméis e AFUL – Associação da Freguesia de Ul, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA TERRAS DE SANTA MARIA (I/5041/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:56:33): Retirado para melhor análise. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NO PARQUE INFANTIL DO LARGO DA FEIRA DOS 27 E COLOCAÇÃO DE ABRIGO PARA DIVERTIMENTOS NO LUGAR DE CARRO QUEBRADO, A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO /PINDELO (I/5048/2022) - APROVAÇÃO**: Retirado para melhor análise. =====

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/5135/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:02:42): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “- A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art.º 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e

recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO AUTOS DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - LOTE 1 - PROCESSO N.º 024/2020/DEC” (I/5093/2022)** *(gravação 01:03:06)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a necessidade de suspensão da empreitada em assunto para, nos termos e para efeitos do disposto da alínea b) do art.º 365.º e do art.º 369.º do Código dos Contratos Públicos. - os Autos de Suspensão em anexo. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente aprovou, as suspensões, da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação dos Autos de Suspensão em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovados, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** *(gravação 01:03:57)*: Fez a seguinte observação: Estes atos foram praticados pelo senhor Presidente um em 14 de junho e outro em 16 de novembro. E colocou as seguintes questões: O que é que justifica vir a reunião de Câmara só agora, uma vez que a lei impõe que venha na reunião de Câmara imediatamente seguinte? Não consta da informação interna qual foi o período de suspensão das obras, o Presidente acabou de o dizer, num caso foram 7 dias, no outro foram 11 dias; Os motivos apresentados para a suspensão foram os alinhamentos, definição de pinturas, etc. Como é que se suspende a obra em junho por este motivo e, depois em novembro se volta a suspender a obra exatamente pelo mesmo motivo? O que é que não ficou resolvido? Quais são os reais motivos desta suspensão? Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** *(gravação 01:06:30)*: Explicou que os serviços entenderam que era importante que o executivo camarário aprovasse estes autos de suspensão que têm meses. Intervenção do Senhor Vereador **Hélder Simões** *(gravação 01:08:59)*: Informou que não era prática corrente dos serviços trazerem estes autos de suspensão à reunião de Câmara e que reconhece que, perante a lei, estes autos teriam que ser aprovados na reunião imediatamente a seguir, mas do ponto de vista da execução é difícil e que os serviços ao compilarem toda a informação para o Tribunal de Contas constataram que estes autos não tinham sido aprovados pelo órgão que tem a competência. Disse ainda que: é uma falha dos serviços que

nós assumimos. *Intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues* (gravação 01:12:57): *Perante as dúvidas existentes, pediu que seja pedido um parecer que esclareça e permita uniformizar estes procedimentos, uma vez que também pretendem é ver as obras concluídas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PSD, cinco votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. =====*

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - PROCESSO N.º 024/2020/DEC - LOTE 1 - APROVAÇÃO AUTO N.º 10 DE TRABALHOS CONTRATUAIS (I/4852/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:14:00): *Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o Auto de Medição n.º 10 em anexo (I/4851/2022, documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do mesmo, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 24.978,12 €, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Requalificação da Rua do Mosteiro – Cucujães e Prolongamento das Redes de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais e Repavimentação da Antiga ENI e Outras” – Lote 1. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 3347/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

===== **RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO AUTOS DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - LOTE 2 - PROCESSO N.º 024/2020/DEC (I/5134/2022)** (gravação 01:15:03): *Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a necessidade de suspensão da empreitada em assunto para, nos termos e para efeitos do disposto da alínea b) do art.º 365.º e do art.º 369.º do Código dos Contratos Públicos. - os Autos de Suspensão em anexo. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente aprovou, as suspensões, da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação dos Autos de Suspensão em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovados, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PSD, cinco votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. =====*

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 026/2020/DEC - LOTE 1 - APROVAÇÃO AUTO**

Nº 1 DE TRABALHOS A MENOS (I/5133/2022) - APROVAÇÃO *(gravação 01:17:20)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a informação com a referência I/5126/2022, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, proponho a aprovação do auto de trabalhos a menos. - o auto de medição nº 1 de trabalhos a menos em anexo, no valor de 182322,35€ (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos) acrescido de iva, resultantes de ruas pendentes da execução de infraestruturas na candidatura aprovada que á data do lançamento da presente empreitada não estavam previstas executar. Propõe-se: Aprovação do auto de trabalhos a menos, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), no valor de 182322,35€ (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 026/2020/DEC - LOTE 1 - RATIFICAÇÃO APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES (I/5124/2022)** *(gravação 01:19:45)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que era urgente a tramitação da adjudicação dos trabalhos complementares, pela necessidade de garantir a correta conclusão dos trabalhos, tendo sido identificado avançado estado de degradação do piso devido às intempéries, na zona de concordância com o pavimento existente e face o desfazamento de tempo entre as medições efetuadas para levar a concurso e a execução, como também as valas resultantes da execução das infraestruturas. - a informação com a referência I/5125/2022, nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente, aprovou os trabalhos complementares em anexo, da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação do despacho da informação (I/5125/2022, documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovados pelo Sr. Presidente, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 026/2020/DEC - LOTE 1 - RATIFICAÇÃO APROVAÇÃO DOS AUTOS DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA (I/5132/2022)** *(gravação 01:23:25)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a necessidade de suspensão da empreitada em assunto para, nos termos e para efeitos do

disposto da alínea b) do art.º 365.º e do art.º 369.º do Código dos Contratos Públicos. - que á data do lançamento da presente empreitada, não estavam previstas executar as infraestruturas nas ruas em causa, sendo que essa decisão ocorreu depois e para que se evite fazer a abertura de vala posteriormente á execução destas pavimentações, houve necessidade de suspensão da empreitada. - os Autos de Suspensão em anexo. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente aprovou, as suspensões, da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação dos Autos de Suspensão em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovados, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PSD, cinco votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR NA FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA” - PROCESSO N.º 027/2021/DEC - (I/3199/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:24:18): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Execução da Rede de Drenagem de águas Residuais e conceção e construção da ETAR na Freguesia do Pinheiro da Bemposta” - Processo N.º 027/2021/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho: 1 - que seja aceite de toda a documentação inserida na plataforma eletrónica acinGov, a caução apresentada e a tramitação a executar pelos Serviços; 2 - a ratificação do meu despacho datado de 14 de janeiro de 2022, exarado no documento com a referência I/2524/2022.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **DECISÕES DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAR O PROJETO E DELEGAR COMPETÊNCIAS NO JÚRI, DA EMPREITADA “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” (I/5131/2022) - RATIFICAÇÃO DESPACHO** (gravação 01:25:09): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente o lançamento e abertura deste procedimento, pelo motivo de ter candidatura POSEUR aprovada. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal aprovou o referido documento para abertura do procedimento. Propõe-se: A ratificação do meu despacho em anexo (I/1084/2022 de 21/01/2022, documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, das Decisões de Contratar, de Autorização da Despesa, de Escolha

do Procedimento e Aprovar o Projeto e Delegar Competências no Júri, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DO “PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” (I/68171/2021) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:26:04)*: Pela Senhora Vereadora Ana Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Através do Aviso n.º 5549/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 62 de 28 de março de 2019, concretizou-se a segunda alteração da “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Oliveira de Azeméis”; 2. Nos termos do n.º 4 do art.º 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada “A cada área de reabilitação urbana corresponde uma operação de reabilitação urbana”; Por sua vez, nos termos do art.º 15.º do citado Regime Jurídico “No caso da aprovação da delimitação de uma área de reabilitação urbana não ter lugar em simultâneo com a aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de 3 anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação”; 3. Pelo que, com a segunda alteração da delimitação da ARU é imperioso a atualização do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Oliveira de Azeméis; Face ao supra exposto, proponho que seja deliberado o seguinte: A) Aprovar o projeto de atualização do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Oliveira de Azeméis; B) Remeter, ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU), para emissão de parecer não vinculativo, o projeto de atualização do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Oliveira de Azeméis; C) Em simultâneo, com a remessa ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU), submeter o projeto de atualização do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Oliveira de Azeméis a discussão pública, a decorrer pelo prazo de 22 dias úteis, com início no quinto dia útil após a data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal no Diário da República, nos termos das disposições conjugadas contidas no n.º 4 do art.º 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada e no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Anexo: Projeto de atualização do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Oliveira de Azeméis (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERENTE: FÁTIMA MARISA CORREIA DE OLIVEIRA SANTOS (I/2042/2022) - APROVAÇÃO** ^{(gravação}

01:28:23): *Pela Senhora Vereadora Ana Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: Fátima Marisa Correia de Oliveira Santos - PI n.º 163/2022 Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1146 (rústico), da freguesia de Pinheiro da Bemposta. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ISENÇÃO DE TAXAS DE ESPLANADAS (I/3836/2022) – APROVAÇÃO** ^{(gravação}

01:28:37): *Pela Senhora Vereadora Ana Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A situação epidemiológica da doença Covid-19 provocou elevados constrangimentos na conjuntura económica e social, nomeadamente, uma quebra significativa na receita dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, dificultando a subsistência dos mesmos; - No âmbito das medidas excecionais de apoio social e económico a Câmara Municipal aprovou a isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público, incluindo esplanadas, nos anos 2020 e 2021; - A existência de esplanadas constitui um apoio aos estabelecimentos de restauração e de bebidas, atraindo alguma clientela e garantindo dessa forma a rentabilidade da atividade dos estabelecimentos; - As esplanadas são, cumprindo-se todas as orientações da DGS, os espaços que reúnem melhores condições para acolher clientes, em oposição aos espaços fechados dos estabelecimentos; - A isenção de taxas de esplanadas constitui um apoio importante para a continuidade dos estabelecimentos de restauração e de bebidas; - A Resolução do Conselho de Ministros N.º 157/2021, de 27 de novembro, que declara a situação de calamidade em todo o território nacional continental; Proponho, pelos fundamentos atrás mencionados e nos termos do art.º 2.º, alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º e alíneas o) e ff) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, alínea d) do art.º 15.º e n.ºs 2 e 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e do n.º 1*

do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e outras receitas municipais do Município de Oliveira de Azeméis, que a Câmara Municipal submeta para aprovação da Assembleia Municipal, o seguinte: 1.º A isenção total do pagamento de taxas de ocupação do espaço público para esplanadas de estabelecimentos de restauração e de bebidas, de acordo com a estimativa da despesa fiscal que se indica em anexo, para o ano 2022; 2.º Que a aprovação desta isenção pela Assembleia Municipal tenha efeitos retroativos, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 156.º do Código do Procedimento Administrativo, retroagindo os seus efeitos a 1 de janeiro de 2022. Anexo: Quadro com a estimativa da despesa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== *Sem intervenções.* =====

===== *Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,*
, na qualidade de secretário a redigi. =====